



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 972/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **CRIAÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.**

Justificativa

O Programa Farmácia Viva compõe uma das ações da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicas do Ministério da Saúde, e consiste na implantação do cultivo de plantas, com reconhecidos efeitos medicinais, a fim de tratar doenças comuns e com sintomas de baixa gravidade, valorizando o autocuidado com a saúde e o bem estar. De acordo com a indicação apresentada, a mesma poderá ser implantada através de parcerias entre o município e entidades, órgãos e instituições públicas ou privadas. A proposta é que a “farmácia viva” realize todas as etapas, desde o cultivo, a coleta, o processamento, o armazenamento, a manipulação, até a dispensação de preparações magistrais e oficinais de plantas medicinais e fitoterápicos. O Poder Executivo fica autorizado a adquirir os medicamentos fitoterápicos e homeopáticos, para distribuição na Farmácia Pública Municipal, aumentando assim a diversidade de remédios, além de ser alternativa em substituição aos medicamentos sintéticos. Com isso, também será possível ampliar as opções terapêuticas ofertadas aos usuários do SUS, com garantia de acesso a produtos com segurança, eficácia e qualidade, proporcionando melhoria na saúde da população.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2025.

Claudio Miranda de Paula
Vereador-autor